

Vogais suplentes:

Joaquim José Mendes Covas, vereador.

Engenheiro Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo, chefe de divisão.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.  
2611059530

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### Aviso (extracto) n.º 21 435/2007

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso externo, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de um lugar de operário qualificado trolha, do grupo de pessoal operário qualificado, a que corresponde o índice 142, escalão 1, do novo sistema retributivo da função pública, aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas *a*) e *h*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, no montante de € 463,99, do sistema retributivo da função pública aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

7 — O local de trabalho será no município de Viana do Castelo.

8 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ficando condicionado a concurso de prestação de provas práticas e à posse da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (PC2) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração.

9.1 — Programa da prova prática de conhecimentos — a prova prática de conhecimentos terá a duração de duas horas e constará do seguinte:

Montagem de parede;  
Colocação de azulejo.

9.2 — Entrevista profissional de selecção:

9.2.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

*a*) Preocupação pela valorização e actualização profissionais — que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

*b*) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico — que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas.

A realização da entrevista profissional de selecção tem natureza privada.

9.2.2 — Cada membro do júri atribuirá valorização, até 20 valores, a cada critério objecto da entrevista ao concorrente, a qual, através da média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10 — Parâmetros e classificação de avaliação — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

Prova prática de conhecimentos (PC2) — de 0 a 20 valores;  
Entrevista profissional de selecção (E) — de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{3PC2 + 2E}{5}$$

Legenda:

CF=classificação final;

PC2=prova prática de conhecimentos;

E=entrevista profissional de selecção.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo (mod. 121/1), a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado do *curriculum vitae*, assim como da restante documentação, e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o n.º 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

14 — Quota de emprego — deficiência — nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência (desde que declarada no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supracitado) têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Vereadora que superintende a Divisão de Instalações e Equipamentos, Dr.ª Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva.

Vogais efectivos — Chefe de divisão de Instalações e Equipamentos, engenheiro Manuel Matos Cristino, e chefe de divisão de Obras Públicas, engenheiro António Rodrigues Carvalho.

Vogais suplentes — Chefe de divisão de Vias e Transportes, engenheiro Manuel Alberto Soares da Costa, e técnica superior de 1.ª classe/engenharia civil, engenheira Ana Catarina Melo Gonçalves Silva Pinto.

9 de Outubro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611058943

### Aviso (extracto) n.º 21 436/2007

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, faz saber:

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal/arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior.

2 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 710, do sistema retributivo da função pública, aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

3 — O concurso é válido para a vaga existente e cessa com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 6871/2002, proveniente do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

5 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei